

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 144 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Capacitação de Implante subdérmico /Implanon com a equipe da Secretaria Estadual de Saúde, e o Ministério da Saúde, com o objetivo em capacitar Enfermeiros dos municípios com menos de 50 mil habitantes, ampliando o acesso ao dispositivo em todo território, a ser realizado nos dias 07 e 08 de abril de 2026, em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os membros do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783-ENF, Colaboradores Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos, Coren-MS n. 608658-ENF e Dra. Crislaine da Silva Nantes, Coren-MS n.519558-ENF, para ministrarem Capacitação de Implante subdérmico /Implanon com a equipe da Secretaria Estadual de Saúde, e o Ministério da Saúde, a ser realizado nos dias 07 e 08 de abril de 2026, em Campo Grande/MS.

Art. 2º A Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem e os Colaboradores Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos e Dra. Crislaine da Silva Nantes, farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 06 de abril, e o retorno será no dia 08 de abril de 2026, no término do evento, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º A Conselheira e os Colaboradores realizarão a viagem em veículo particular.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Centro de custo orientação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de abril de 2026

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF